



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 387/2025

PROCESSO	SEI-480002/000799/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	4
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Leandro Farias – Supervisor Operacional		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA E RESERVAÇÃO (EEAT/ERES) 690 - CABUÇU BAIXO		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Ozório, 53 – Vila Valverde, Nova Iguaçu - RJ		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização Direta Programada		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	17/09/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

Este relatório foi elaborado com base na fiscalização realizada em 15 de julho de 2025, no Reservatório Cabuçu Baixo, localizado na Rua Ozório, 53 – Vila Valverde, no município de Nova Iguaçu/RJ. A inspeção integrou o cronograma de fiscalizações programadas da AGENERSA/CASAN com o objetivo de verificar a integridade estrutural, segurança operacional, manutenção preventiva e adequação sanitária da unidade, em conformidade com o Contrato de Concessão, a Lei nº 11.445/2007, o Decreto nº 7.217/2010, as Resoluções CONAMA, as normas da ABNT e as Portarias do Ministério da Saúde.

O Reservatório Cabuçu Baixo faz parte sistema de abastecimento de água Guandu (NAPBF) e é abastecido pelo Booster Cabuçu Baixo por uma tubulação DN 600 mm. O reservatório é uma estrutura retangular de concreto armado do tipo semienterrado, com capacidade de 2.000 m³, composto de 2 células. Além disso, conta com uma tubulações de entrada DN 600mm e de saída DN600mm, tubulação extravasora de DN 400mm. De acordo com as informações verificadas e fornecidas durante a vistoria, o Reservatório Cabuçu Baixo está operando e abastece por uma linha DN600mm os bairros Cabuçu.

- A unidade apresenta fachada com identificação e pintura em alusão a concessionária, o local apresenta restrição de acesso (fotos 1 e 2);
- Há placa do bem no local (foto 3);
- Estruturas apresentam bom estado de conservação (fotos 1, 4, 5 e 6);
- Escada de acesso em conformidade;
- Há medidor de nível. Régua de nível e sensor que transmite ao CCO (fotos 7 e 8);
- Há boa iluminação natural e artificial no local;
- O local da unidade apresenta bom estado de conservação, limpeza e organização.



Foto 1 – Acesso ao reservatório



Foto 2 – Fachada principal reservatório



Foto 3 – Fachada principal reservatório



Foto 4 – Tubulação de chegada

- As visitas estavam tamponadas e as tampas apresentavam bom estado de conservação. As tampas da laje do reservatório estavam presentes e em boas condições (foto 9);
- Suspiros de ventilação em bom estado de conservação;
- Haviam para-raios instalados nos postes no entorno do reservatório;



Foto 5 – Tubulação extravasora



Foto 6 – Abrigo para painéis



Foto 7 – Régua de nível



Foto 8 – Pannel de telemetria



Foto 9 – Laje do reservatório

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- Reservatório possui uma elevatória para o Reservatório Taça, localizado cota acima.
- No momento da fiscalização o nível indicado era de 6,00m;
- Haviam para-raios instalados nos postes entorno do reservatório;
- No momento havia um vazamento no ramal dentro da Unidade (foto 10).



Foto 10 – Vazamento de ramal

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

- Não foi apresentado histórico de manutenções;
- Há vazamento de ramal na Unidade.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Seguem as recomendações:

- Apresentar registro de manutenções;
- Efetuar o reparo do vazamento do ramal.

SANÇÃO A SER APLICADA

Não aplicável.

CONCLUSÃO

No momento da fiscalização o reservatório estava operando no atendimento ao abastecimento da área de abrangência. Cabe a concessionária atender ao recomendado por esta Câmara Técnica.

Rio de Janeiro, 03/12/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
FISCAIS	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Carina Machado	ID 5144908-0
Beatriz Furtado	ID 5145022-4

Rio de Janeiro, 03 dezembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Carina Regina Soares Machado, Especialista em Regulação**, em 09/12/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 10/12/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **120136580** e o código CRC **CB465727**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000799/2025

SEI nº 120136580

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>